



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 124397727

Ref.: Ofício SGP-23 nº 156/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 103/2025, de autoria do Vereador André Santos, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP-REGULA) e pela Secretaria Executiva de Limpeza Urbana (SELIMP), a respeito da implantação de uma caçamba de coleta de resíduos e limpeza na Rua Maria Rosa de Souza - Jardim Sapopemba.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
 Secretária Adjunta em Exercício
 Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
 Em 13/05/2025, às 19:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124397727** e o código CRC **54C9C431**.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assessoria de Coleta Domiciliar e Seletiva

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000359-9

Encaminhamento SP-REGULA/GSA/RES/COL N° 121747088

À SP-REGULA/Gerência de Saneamento Ambiental (GSA)

Senhor Gerente,

Em atenção ao exposto no ofício nº **120903442**, informamos que a solicitação foi encaminhada para a Concessionária Ecourbis Ambiental, que prestou as informações abaixo:

"Em resposta ao SEI - 6010.2025/0000359-9, informamos que em inspeção realizada na Rua Maria Rosa de Souza, Jardim Sapopemba- Setor SB13, identificamos que no local há o descarte irregular de resíduos orgânicos (fora de dia e horário de coleta) e de materiais volumosos como, móveis e madeiras velhas, entulhos e restos de construção e lixo solto.

A via citada é estreita em uma curva, não havendo espaço físico adequado para instalação do contêiner, bem como, todas as ruas possuem o serviço de coleta domiciliar porta a porta as segundas, quartas e sextas-feiras no período diurno.

A instalação do equipamento, incentivaria um possível aumento desse descarte irregular de resíduos e grandes objetos. Sendo assim, não será possível atender a esta solicitação.

Relatório de coleta e rastreio do período de 30 dias em anexo."

Relatório de Serviço: 121746724

A partir do informado pela concessionária sugerimos o encaminhamento para a Secretaria Executiva de Limpeza Urbana (SELIMP) para a execução de fiscalização de posturas municipais quanto ao descarte irregular e fora de hora, análise quanto a viabilidade de revitalização do local e ações para a limpeza dos volumosos e do ponto viciado. Também sugerimos o encaminhamento para a Subprefeitura para ações de fiscalização de posturas e análise da viabilidade de instalação de lixeira fixa.

Por fim, foi solicitado ação de conscientização/panfletagem no local, por parte da Concessionária Ecourbis.

Sendo assim encaminhamos o presente para prosseguimento.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Lopes Soares
Geólogo
SP-Regula/GSA/Res/Col

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Restituímos o presente com a manifestação e demais providências cabíveis da equipe técnica desta Gerência de Saneamento Ambiental - GSA, às quais corroboro. Desde já nos colocamos a disposição para eventuais complementações.

Atenciosamente,

David Tegnano
Gerente
SP-Regula/GSA



Luiz Felipe Lopes Soares
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 18/03/2025, às 11:53.



David Tegangno
Gerente
Em 19/03/2025, às 11:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121747088** e o código CRC **FEDB5D3D**.

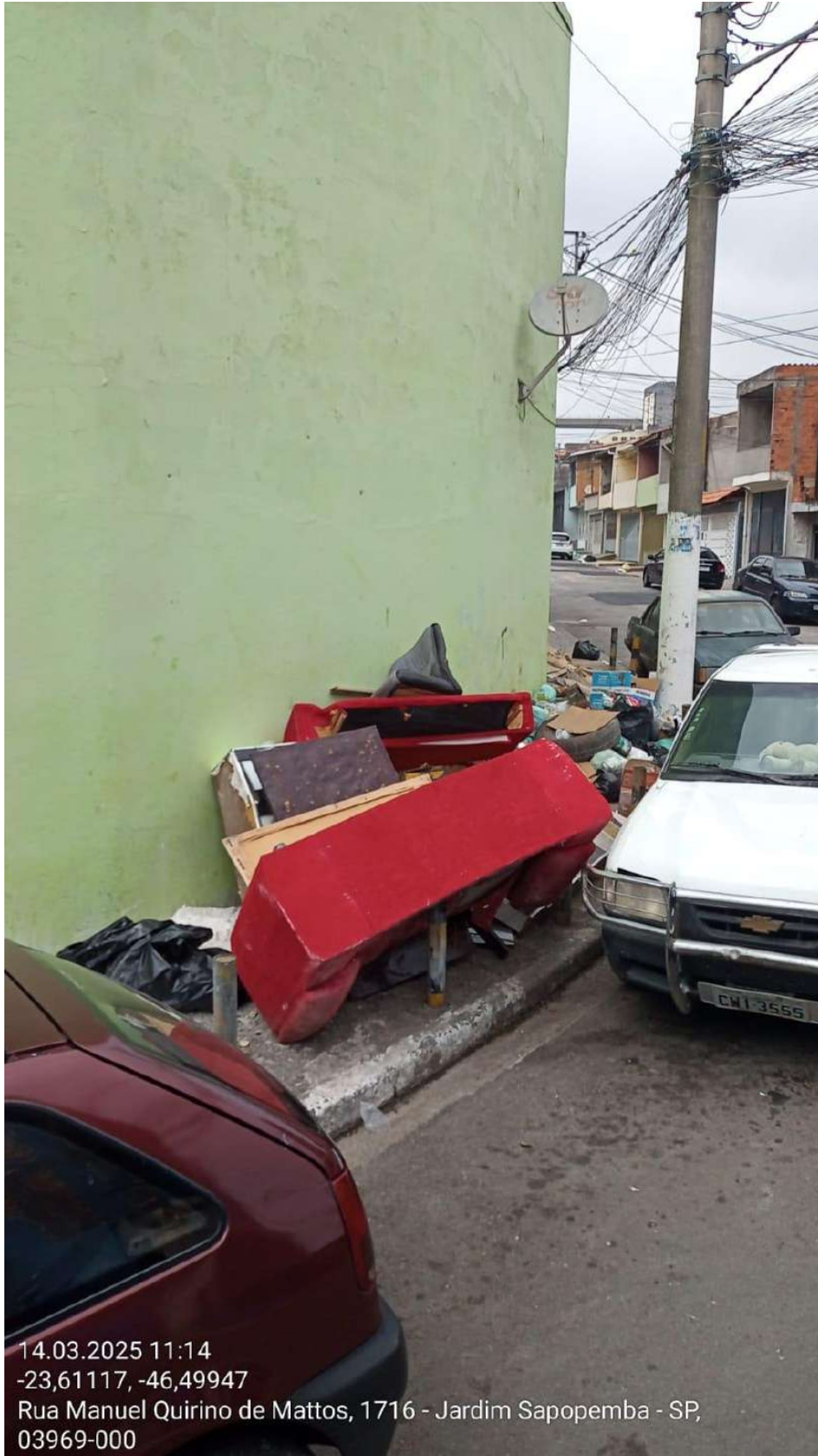
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E RASTREIO

Coleta domiciliar

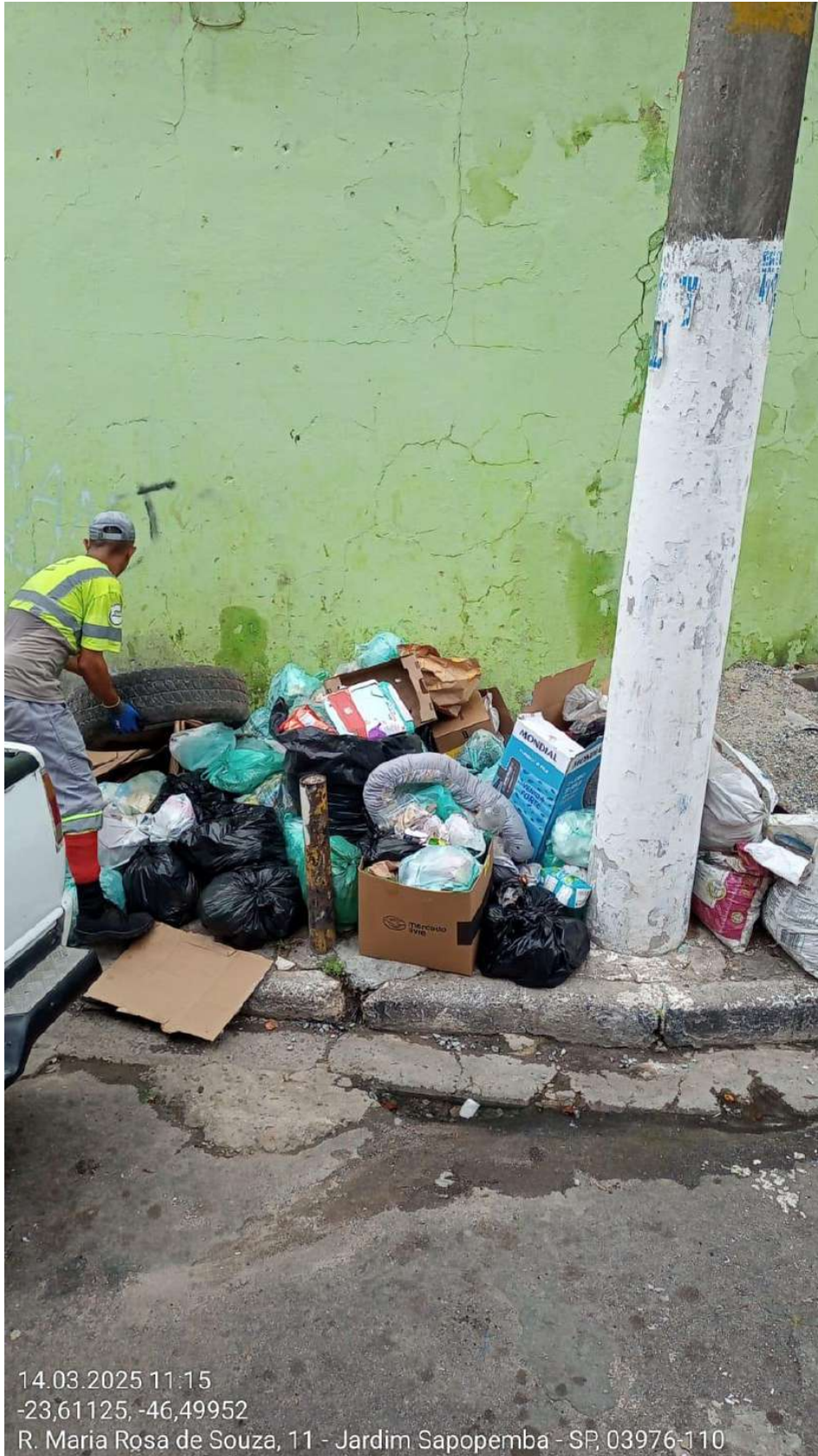
Segundas, quartas e sextas- feiras

período diurno

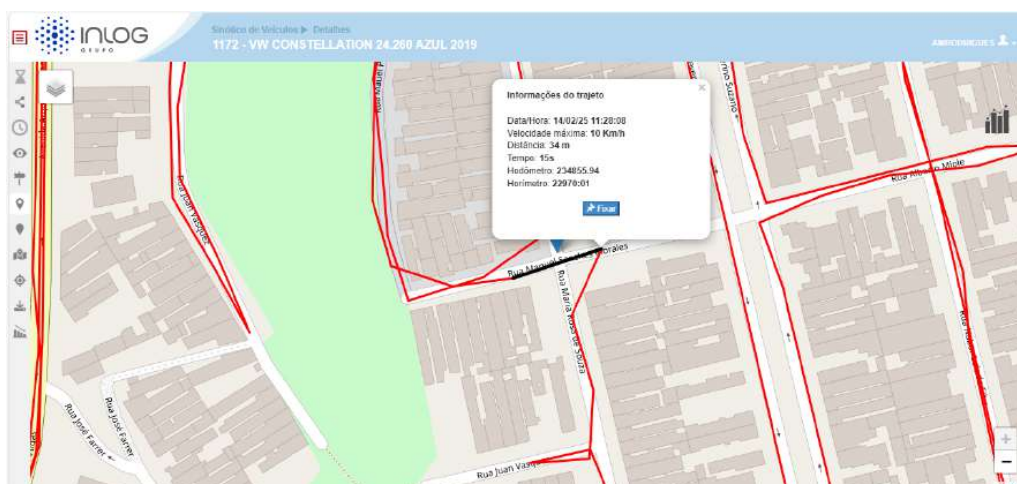
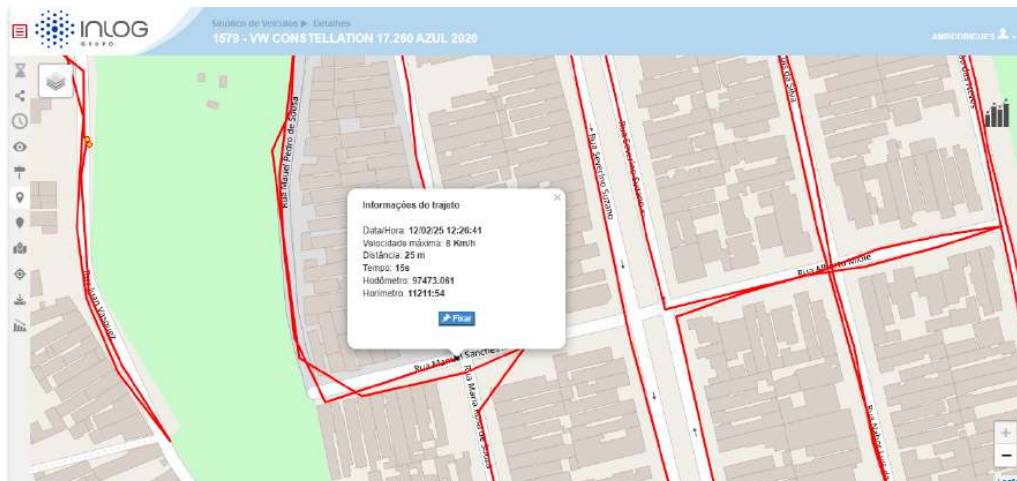
Rua Maria Rosa de Souza
Sapopemba – SB13

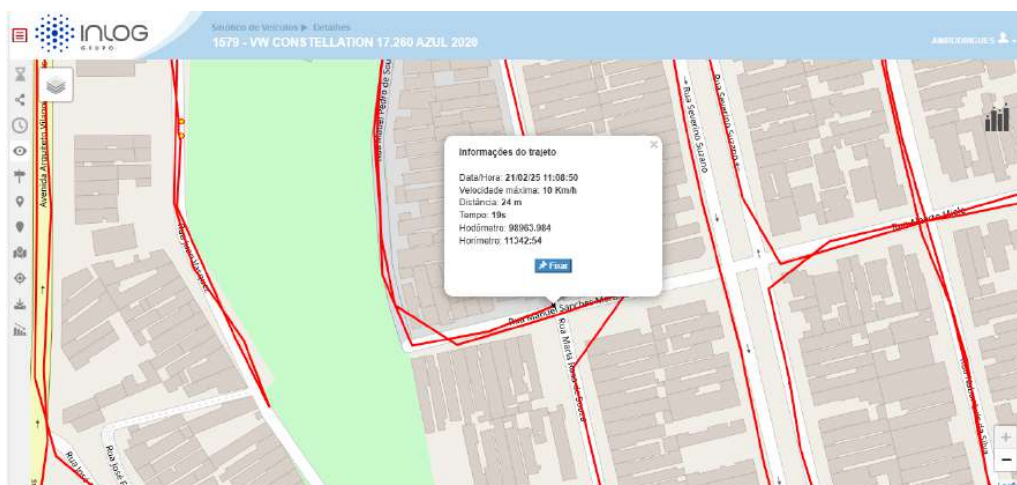
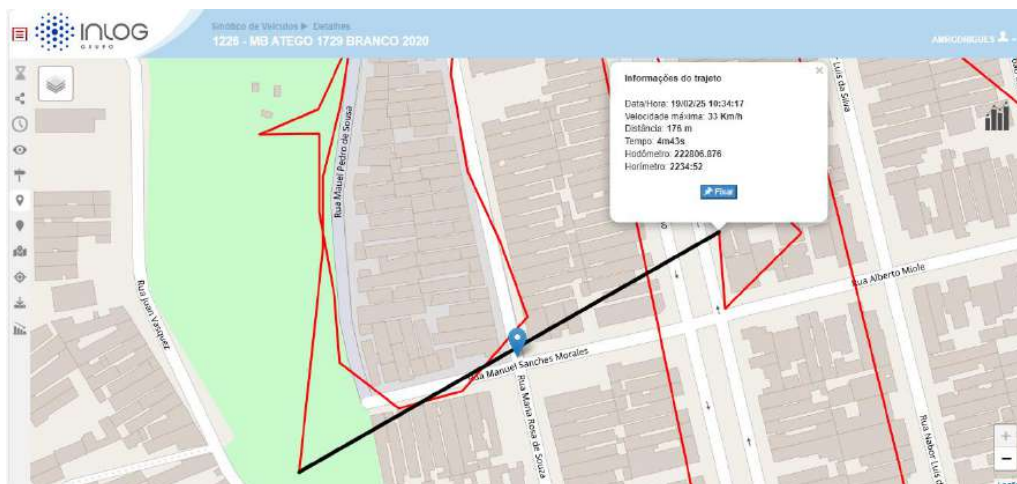
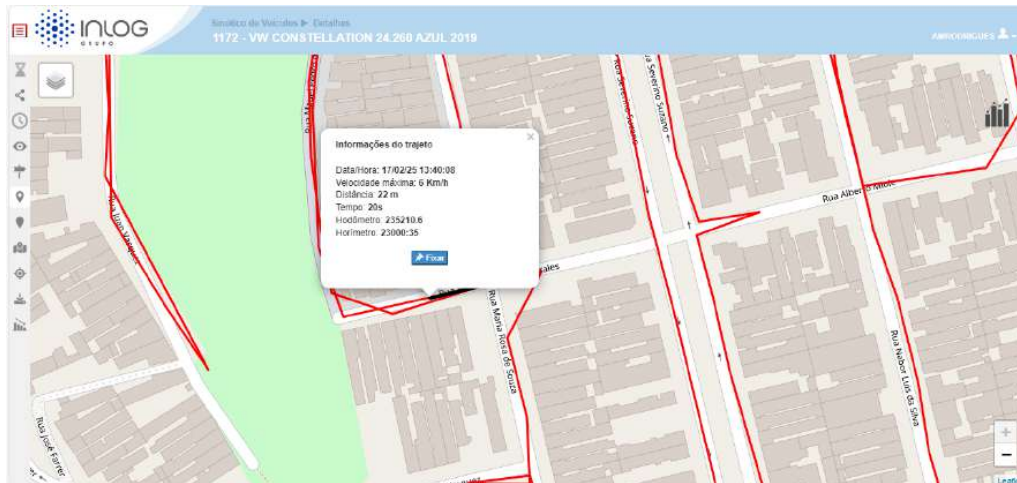


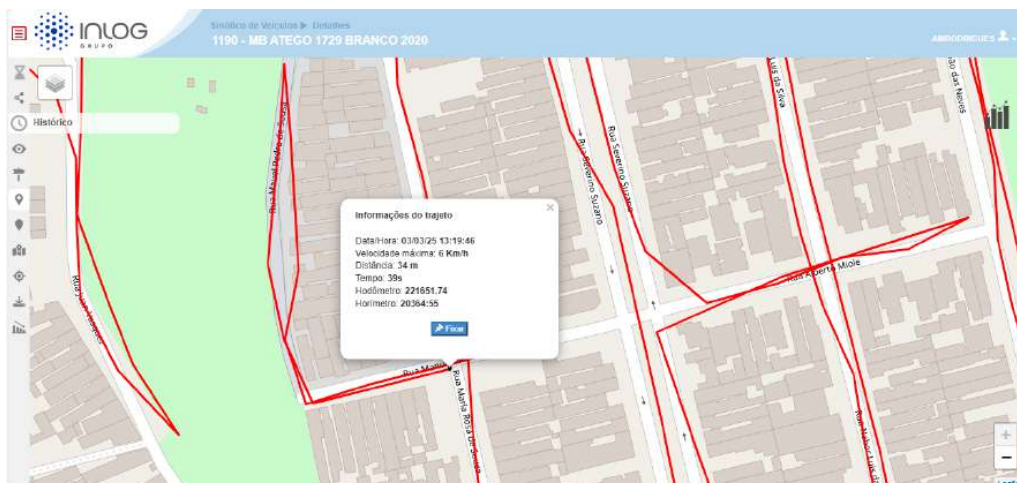
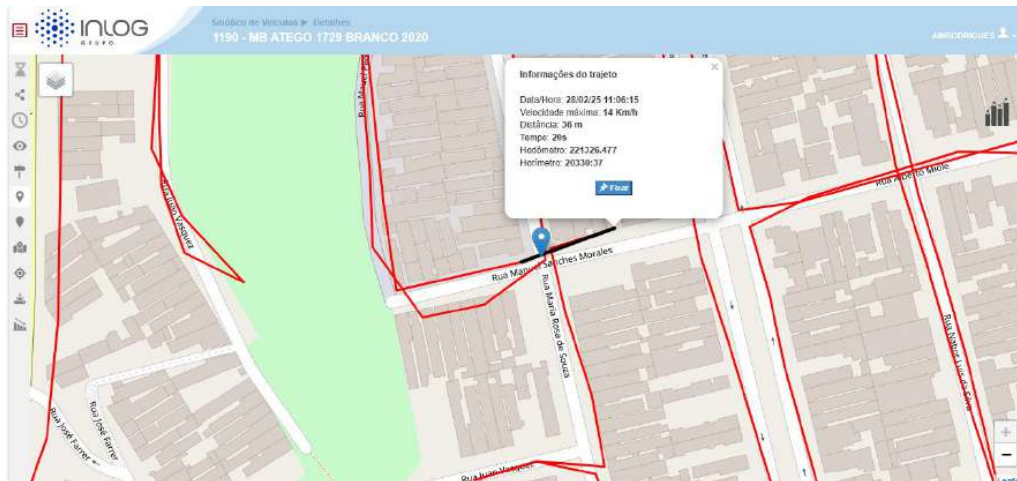


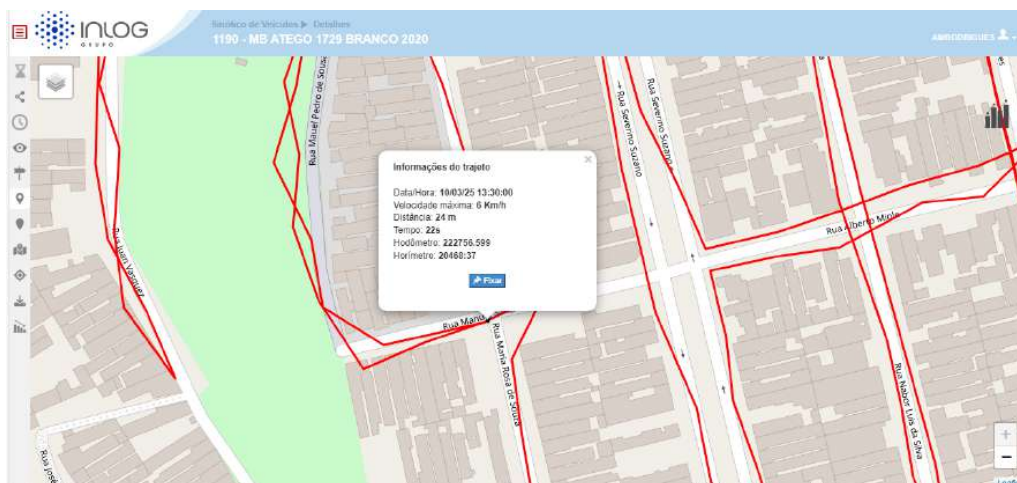
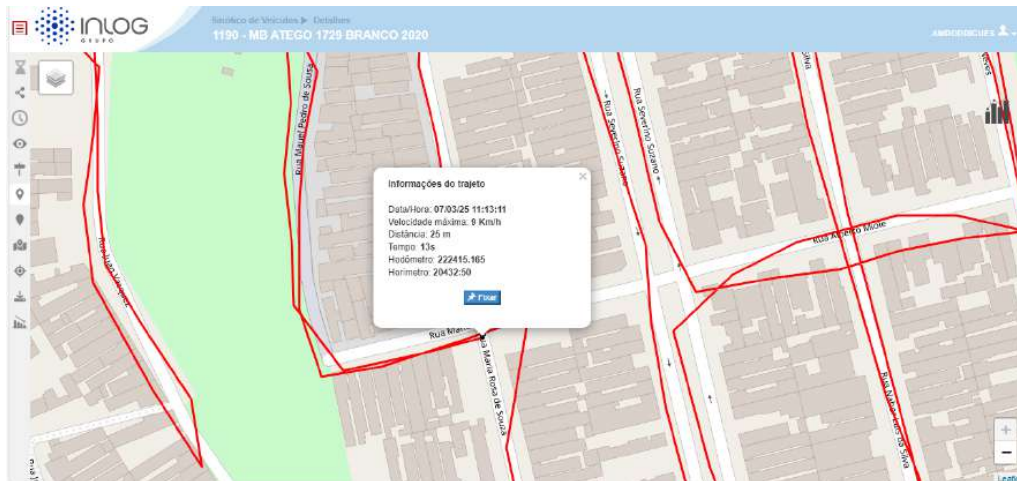
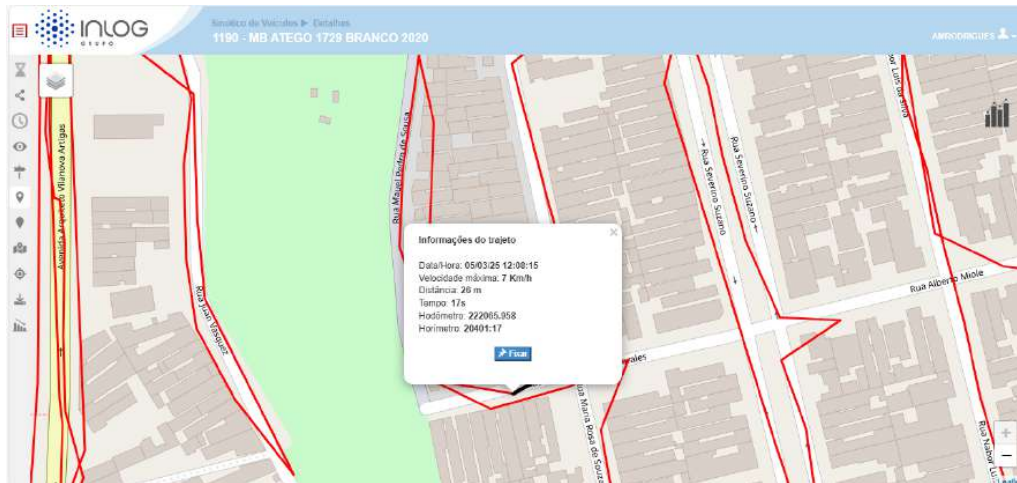


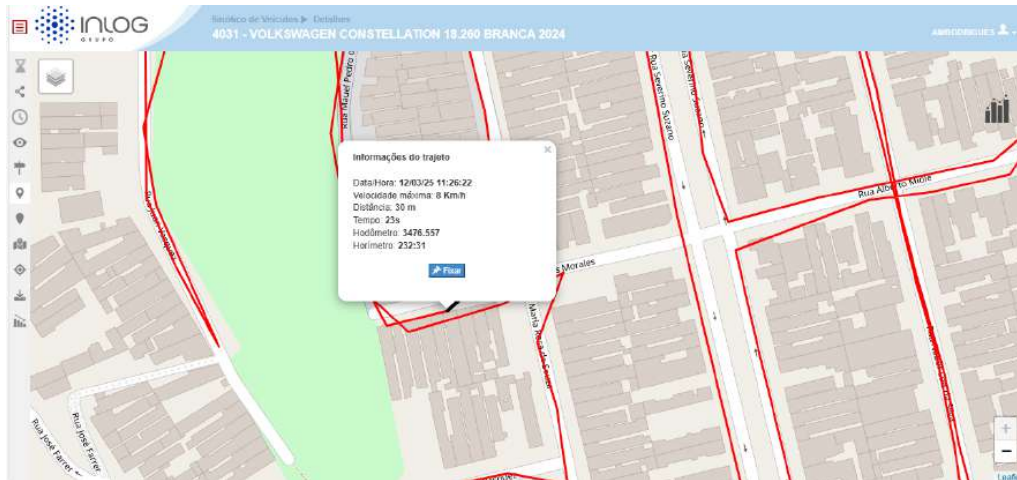














AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Diretoria Colegiada / Secretaria Executiva

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6010.2025/0000359-9

Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEXEC Nº 122006010

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador André Santos.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 156/2025 - Indicação nº 103/25. Solicitação de providências necessárias à implantação de uma caçamba de coleta de resíduos e limpeza na Rua Maria Rosa de Souza - Jardim Sapopemba.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (120905072), vimos por meio deste formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Saneamento Ambiental desta Agência (121747088).

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Com os cumprimentos de estilo, subscrevemo-nos.



Roberto Chikusa
Secretário(a) Executivo
Em 20/03/2025, às 12:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122006010** e o código CRC **5703FB81**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Núcleo de Ouvidoria

Rua Libero Badaró, 504, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000359-9

Encaminhamento SMSUB/SELIMP/DOSILU/OUV N° 123860855

À
SELIMP/DOSILU:
Sra. Diretora,

Em atenção às informações do Ofício 120903442, encaminhamos a solicitação à empresa detentora do contrato, e informamos que o serviço foi executado, conforme consta em registro fotográfico com georreferenciamento em anexo 123752495.

Sendo assim, encaminhamos o presente para prosseguimento.

Alex Alves Lopes
Assistente Administrativo de Gestão
Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana - Núcleo Ouvidoria
SMSUB/SELIMP

À
SMSUB/SELIMP:
Sr. Secretário,

Com as devidas informações pertinentes à Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis, encaminhamos o presente para o vosso conhecimento e demais providências que se façam necessárias.

Karoline Faceto Kurebayashi
Diretora
Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana
SMSUB/SELIMP



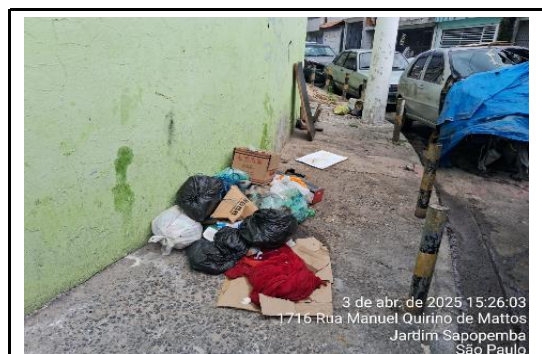
Alex Alves Lopes
Assistente Administrativo de Gestão
Em 15/04/2025, às 10:43.



Karoline Faceto Kurebayashi
Diretor(a) I
Em 17/04/2025, às 14:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123860855** e o código CRC **330CAFD3**.

 CORPUS Saneamento e Obras Ltda	SEI 6010.2025/0000359-9	Relatório de Atividades Serviços Regulares Contrato nº 006/AMLURB/2019
	Sapopemba	



1	Rua Maria Rosa de Souza
Coleta e Transporte de Objetos Volumosos	
Data da Execução:	03/04/25



2	Rua Maria Rosa de Souza
Coleta e Transporte de Objetos Volumosos	
Data da Execução:	03/04/25



3	Rua Maria Rosa de Souza
Coleta e Transporte de Objetos Volumosos	
Data da Execução:	03/04/25



4	Rua Maria Rosa de Souza
Coleta e Transporte de Objetos Volumosos	
Data da Execução:	03/04/25



5	Rua Maria Rosa de Souza
Coleta e Transporte de Objetos Volumosos	
Data da Execução:	03/04/25



6	Rua Maria Rosa de Souza
Coleta e Transporte de Objetos Volumosos	
Data da Execução:	03/04/25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Secretaria Executiva de Limpeza Urbana

Rua Líbero Badaró, 504, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000359-9

Informação SMSUB/SELIMP Nº 124226808

São Paulo, 22 de abril de 2025.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr^(a). Assessor(a),

Em atenção a solicitação inicial, restituímos o presente com as devidas considerações por parte da Divisão de Operações desta Secretaria Executiva, conforme explicitado no Encaminhamento 123860855, salientamos que a Divisão de Fiscalização realizará diligência fiscalizatória na intenção da dissolução de qualquer irregularidade e se possível notificação e punição do infrator.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.



Osmario Ferreira da Silva
Secretario(a) Executivo(a) Adjunto(a)
 Em 23/04/2025, às 14:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124226808** e o código CRC **8B992C5D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Div de Fiscalização de Posturas Municipais - Fiscais

Rua Líbero Badaró, 504, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000359-9

Informação SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS Nº 124445733

À

SMSUB/SELIMP/DFPM

Sr. Diretor,

Em atendimento à solicitação referente ao descarte irregular relatado no Ofício 120903442, foi realizada a fiscalização em 22/04/2024. No momento da fiscalização, foram detectados resíduos no local denunciado na curva entre a Rua Maria Rosa de Souza com a Rua Manuel Quirino de Mattos.

Em averiguação dos resíduos colocados neste local, foi possível identificar um responsável pelo descarte irregular. Dessa forma, foi lavrado o respectivo auto de multa conforme anexo SEI nº 124448254. Entretanto, não foi possível identificar demais responsáveis pelo descarte irregular.

Visto a grande probabilidade do descarte irregular ser realizado por moradores dos arredores, foi solicitado pela SP-Regula ação de concientização/panfletagem por parte da Concessionária Ecourbis (vide Encaminhamento da SP-Regula nº 121747088). Adicionalmente, visando a inibição do descarte irregular de lixo e entulho, a Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP solicitou a colocação de Placa Proibitiva de Depósito de Lixo e Entulho no local que foi realizada pela empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda conforme Relatório Fotográfico anexo SEI nº 124446303.

Com relação ao Revitaliza, ação de revitalização do local incluindo paisagismo com colocação de planta/floreira, nota-se sua inviabilidade técnica pois a calçada neste local é estreita e obstruiria a livre circulação de pedestres.

Considerando tratar-se de ponto viciado, onde ocorre o descarte irregular de resíduos e entulho de modo recorrente, o local foi incorporado na listagem de monitoramento para acompanhamento e limpeza periódico pela Divisão de Operações de Serviços Indivisíveis de Limpeza Urbana (DOSILU).

Após a realização desta fiscalização e demais providências tomadas, envio-lhe a presente para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente,



Norberto Yoshio Ariki
Fiscal de Posturas Municipais
Em 25/04/2025, às 11:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124445733** e o código CRC **198D7995**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SELIMP

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	22/04/2025	39-01.004.884-2
POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
SELIMP	6012.2025/3020453-4	17:11

DADOS DO INFRATOR			
Contribuinte(SQL):	IN CRA:		
CPF:	231.348.668-03	RG:	
Nome:	ROBSON DA SILVA BUENO		
Local:	R MANUEL QUIRINO DE MATTOS, S/N - 57		
Bairro:			
CCM:		CodLog:	73046-7
CEP:	03969-000	Referência:	AMUNICIPAL
Evento:	Infração	Categoria de Uso:	
Possui Licença?		TPU:	
Mais de um SQL?			
CDIR:			

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO			
Por lançar ou atirar, nas vias, praças, jardins, escadarias e quaisquer áreas e logradouros públicos, resíduos de qualquer natureza.			

PRECEITO LEGAL VIOLADO					
Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso Alínea Item
Lei	13478	30/12/2002	162		

AUTO DE MULTA Nº 39-004.733-3

IMPOSIÇÃO DE MULTA					
Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso Alínea Item
Lei	13478	30/12/2002	185	único	
Alterado	Lei	15244	26/07/2010	2	
Alterado	Lei	17916	24/03/2023	1	VIII

VALOR DA MULTA	CIENTIFICAÇÃO
R\$ 2.148,49	O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a/o SELIMP, sito a Rua Libero Badaro 504, 10º andar - Sala 102 Centro, no horário de atendimento público, das 10:00:00 às 15:00:00, terças-feiras e quintas-feiras.
--

ASSINATURAS

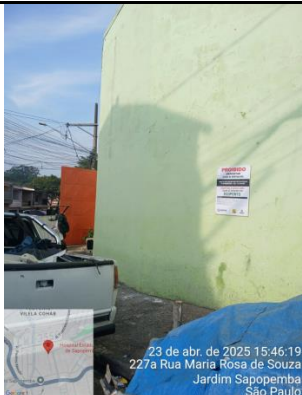
AGENTE VISTOR
NORBERTO YOSHIO ARIKI
RF: D9387871
Assinatura

INFRATOR
ROBSON DA SILVA BUENO
RG: CPF: 231.348.668-03
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

Emitido em: 25/04/2025 às 11:07

45PR.89Y4.9301.76XP

 CORPUS Saneamento e Obras Ltda	23/04/2025	Relatório Fotográfico de Instalação de Placa "Proibido Depositar Lixo e Entulho"
	Sapopemba	

	
1	Rua Manuel Quirino de Mattos, 57
Instalação de Placa "Proibido Depositar Lixo e Entulho"	
Data da Execução: 17/04/25	

	
1	Rua Manuel Quirino de Mattos, 57
Instalação de Placa "Proibido Depositar Lixo e Entulho"	
Data da Execução: 17/04/25	